



Liga Independente das
Escolas de Samba do
Rio de Janeiro

O MANUAL DO JULGADOR OBJETIVA TRANSMITIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, NO QUE SE REFERE A:

- AGENDA DO JULGADOR Fls. 02
- ORDEM DOS DESFILES Fls. 03 e 04
- DIREITOS DO JULGADOR Fls. 05 e 06
- DEVERES DO JULGADOR Fls. 07 e 08
- ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO Fls. 09 a 40
- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS Fls. 41 a 50

AGENDA DO JULGADOR

Sede da LIESA
(Avenida Rio Branco nº 04, 2º, 17º e 18º andares - Centro)

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 (DOMINGO) - GRUPO ESPECIAL

Local de Encontro dos Julgadores: Centro de Convenções SulAmérica (Cidade Nova)

Horário: 19:00h

- Entrega do material de trabalho a cada Julgador.
- Realização do sorteio, entre às 19:00h e 20:15h, no local de Encontro dos Julgadores (Centro de Convenções SulAmérica) para definição das Cabines de Julgamento em que atuarão cada um dos 05 (cinco) Julgadores dos 09 (nove) respectivos Quesitos.
- Após o Sorteio, deslocamento para os respectivos Módulos de Julgamento, dispostos e identificados ao longo da Avenida dos Desfiles.

DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 (2ª FEIRA) - GRUPO ESPECIAL

Local de Encontro dos Julgadores: Centro de Convenções SulAmérica (Cidade Nova)

Horário: 19:30h

- Deslocamento para a Avenida dos Desfiles

DIA 25 DE MARÇO DE 2020 (4ª FEIRA)

Previsão de pagamento do “pró-labore” aos Julgadores do Grupo Especial

Diretoria da LIESA (Triênio 2018/2021)

Presidente - *Jorge Luiz Castanheira Alexandre*

*Vice-Presidente e
Diretor de Patrimônio* - *Zacarias Siqueira de Oliveira*

Tesoureiro - *Moacyr Henriques*

Diretor Jurídico - *Nelson de Almeida*

Secretário - *Wagner Tavares de Araújo*

Diretor de Carnaval - *Elmo José dos Santos*

Diretor Comercial - *Hélio Costa da Motta*

Diretor Cultural - *Luis Carlos Magalhães de Souza Ribeiro*

Diretor Social - *Erich Otto Straher*

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020

DOMINGO DE CARNAVAL

A PARTIR DAS 21:30 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
21:30 h	G.R.E.S. Estácio de Sá	<i>“Pedra”</i>
Entre 22:30 e 22:40 h	G.R.E.S. Unidos do Viradouro	<i>“Viradouro de Alma Lavada”</i>
Entre 23:30 e 23:50 h	G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira	<i>“A Verdade vos fará livre”</i>
Entre 00:30 e 01:00 h	G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti	<i>“O Santo e o Rei: Encantarias de Sebastião”</i>
Entre 01:30 e 02:10 h	G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio	<i>“Tata Londirá O Canto do Caboclo no Quilombo de Caxias”</i>
Entre 02:30 e 03:20 h	G.R.E.S. União da Ilha do Governador	<i>“Nas encruzilhadas da vida; entre becos, ruas e vielas, a sorte está lançada: Salve-se quem puder!”</i>
Entre 03:30 e 04:30 h	G.R.E.S. Portela	<i>“Guajupιά, Terra sem males”</i>

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020
SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL
A PARTIR DAS 21:30 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
21:30 h	G.R.E.S. São Clemente	<i>“O Conto do Vigário”</i>
Entre 22:30 e 22:40 h	G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel	<i>“Gigante pela própria natureza” Jaçanã e um Índio chamado Brasil</i>
Entre 23:30 e 23:50 h	G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro	<i>“O Rei Negro no Picadeiro”</i>
Entre 00:30 e 01:00 h	G.R.E.S. Unidos da Tijuca	<i>“Onde moram os sonhos”</i>
Entre 01:30 e 02:10 h	G.R.E.S. Mocidade Independente de Padre Miguel	<i>“Elza Deusa Soares”</i>
Entre 02:30 e 03:20 h	G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis	<i>“Se essa rua fosse minha”</i>

DIREITOS DO JULGADOR

1. REMUNERAÇÃO

Cada um dos 45 (quarenta e cinco) Julgadores do Grupo Especial receberá um pró-labore no valor líquido de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelos 02 (dois) dias de desfiles (Domingo e Segunda-feira), o qual, evidentemente, não representa qualquer retribuição financeira, mas, apenas, uma maneira de agradecer pela importante participação nas atividades comprometidas com a preservação das nossas raízes culturais, o que vem contribuindo para o engrandecimento do maior espetáculo artístico-popular realizado em nosso País.

2. ACOMPANHANTES

Cada Julgador poderá se fazer acompanhar de uma pessoa, que será previamente credenciada pela LIESA, a qual terá assegurada, sem qualquer ônus, acomodação adequada para assistir aos desfiles.

3. TRANSPORTE

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão conduzidos à Avenida dos Desfiles, Prof. Darcy Ribeiro, em ônibus especiais.

Alertamos, mais uma vez, que a única forma possível de acesso de Julgadores e acompanhantes à Avenida dos Desfiles será por meio dos ônibus em questão.

Ficará a cargo de cada Julgador, e seu respectivo acompanhante, a chegada ao Local de Encontro, nos dias e horários fixados na "Agenda do Julgador".

Após o término de cada dia de Desfile, esses mesmos ônibus farão itinerários que possibilitarão deixar cada Julgador, e seu respectivo acompanhante, em locais próximos de suas residências, sendo que o esquema de distribuição de embarque para retorno será informado no domingo de Carnaval.

4. ALIMENTAÇÃO

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão regularmente alimentados durante os dias de exercício de suas funções.

Além do serviço de alimentação, em cada Módulo haverá um "freezer" abastecido com bebidas não alcoólicas.

5. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile do Grupo Especial, cada um dos Julgadores receberá, no Domingo de Carnaval (23/02/2020), uma pasta contendo o seguinte material:

- um exemplar do “Manual do Julgador”, contendo “fac-símiles” dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para rascunho;
- **um exemplar do “Caderno de Julgamento”, contendo os originais dos Mapas de Notas, que só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última Agremiação desfilante na Segunda-feira de Carnaval, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas;**
- um envelope destinado a guarda e segurança do “Caderno de Julgamento”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;
- Cada um dos Julgadores do Grupo Especial receberá dois exemplares do livro “Abre-Alas”, contendo os dados de cada uma das Agremiações desfilantes, no Domingo e na Segunda-feira de Carnaval, conforme abaixo:
 - nome da Agremiação;
 - título do Enredo;
 - ficha técnica de cada Quesito;
 - construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
 - roteiro do desfile (descrição seqüencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
 - letra do Samba-Enredo;
 - outras informações que cada Agremiação julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e também,
 - material de escritório em geral (bloco para rascunho, lápis, canetas, apontador, borracha, cola etc.) .

Os Julgadores do Grupo Especial deverão permanecer com esse material até o término do desfile da última Agremiação que se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Na hipótese de haver necessidade de reposição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação de Julgadores da LIESA, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela LIESA, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre o Desfile.

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, evitando-se, assim, a ocorrência de atrasos no início dos desfiles.

Reiteramos, ainda, que o acesso à Avenida dos Desfiles, tanto de Julgadores, como de seus acompanhantes, só será possível por meio dos ônibus especiais que partirão dos locais anteriormente determinados e, assim mesmo, se estiverem devidamente credenciados.

2. USO DE CAMISETAS DA LIESA

Todos os Julgadores deverão, nos dias de desfiles, usar as camisetas da LIESA.

Esclarecemos que o uso das camisetas da LIESA é de fundamental importância para que os integrantes das Escolas de Samba possam facilmente identificar os Julgadores.

3. ACESSO ÀS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores serão conduzidos às Cabines de Julgamento pelas Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESA.

4. PERMANÊNCIA NAS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Julgamento, durante todo o tempo de desfile de cada Agremiação.

Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Cabines de Julgamento.

5. USO DE TELEFONES

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones, sejam eles de sua propriedade ou os existentes nos Módulos de Julgamento, os quais são de uso exclusivo e restrito dos membros da Coordenação de Julgadores da LIESA.

Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESA, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

6. USO DE RÁDIOS E/OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores, antes e durante a realização dos Desfiles, deverão manter um distanciamento dos conceitos e opiniões manifestados pelas estações de rádio, emissoras de TV e matérias jornalísticas que possam, de um modo geral, influenciar nos julgamentos dos respectivos quesitos, não sendo, também, permitido o uso de aparelhos receptores durante os Desfiles no Sambódromo.

7. SIGILO

Como o Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial está dividido em dois dias (Domingo e Segunda-feira de Carnaval), no intervalo do primeiro para o segundo espetáculo, os Julgadores deverão levar, para suas respectivas residências, todas as anotações feitas até então e não revelar o seu conteúdo a ninguém.

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na Quarta-feira de Cinzas, os Julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

8. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquela Agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

9. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Caderno de Julgamento.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificativa das notas diferentes de 10 (dez), por parte do Julgador, implicará no seu afastamento do Corpo de Julgadores, nos próximos desfiles da LIESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DO CADERNO DE JULGAMENTO

O preenchimento do Original do Caderno de Julgamento do Grupo Especial só deverá ser feito após o desfile da última Agremiação a se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

A partir daí, cada Julgador deverá:

- 1º lançar no mapa oficial as notas concedidas a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Caderno de Julgamento;
- 4º Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;
- 5º assinar no espaço próprio;
- 6º colocar o Caderno de Julgamento no Envelope destinado para essa finalidade;
- 7º fechar o Envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º aplicar a Etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º assinar a Etiqueta, no espaço próprio, de maneira que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do Envelope; e
- 10º aguardar a presença do Presidente da LIESA e de sua Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a guarda em uma empresa do ramo de segurança, até o dia da apuração.

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES - GRUPO ESPECIAL

O corpo de Julgadores será composto de 45 (quarenta e cinco), Julgadores, sendo 05 (cinco) Julgadores para cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento.

A apuração oficial do desfile será iniciada após às 15:00 horas do dia 26/02/2020 (Quarta- feira de Cinzas), com a leitura das notas concedidas conforme disposto no Regulamento Específico para o Carnaval/2020.

Por ocasião da conferência e leitura das notas apuradas, serão desconsideradas, indistintamente, a menor e a maior nota concedida à cada Escola de Samba, em cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

Nos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, os 09 (nove) Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- Bateria;
- Samba-Enredo;
- Harmonia;
- Evolução;
- Enredo;
- Alegorias e Adereços;
- Fantasias;
- Comissão de Frente; e
- Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

4. CABINES DE JULGAMENTO

As Cabines de Julgamento estarão dispostas e identificadas, ao longo da pista de desfiles, visando facilitar a dinâmica dos trabalhos dos Julgadores dos 09 (nove) respectivos Quesitos, não sendo obrigatória a ordem de posicionamento dos Quesitos conforme relacionados abaixo:

MÓDULOS 1 E 2	MÓDULO 3	MÓDULOS 4 E 5
Bateria	Bateria	Bateria
Samba-Enredo	Samba-Enredo	Samba-Enredo
Harmonia	Harmonia	Harmonia
Evolução	Evolução	Evolução
Enredo	Enredo	Enredo
Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços
Fantasia	Fantasia	Fantasia
Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente
MS-PB	MS-PB	MS-PB
<i>Entre os</i>	<i>Setor 06</i>	<i>Setor 10</i>
<i>Setores 03 e 03A/B</i>	<i>Camarotes nºs 21,22,23 e 24 (Nível 1)</i>	<i>Camarotes nºs 18,19 e 20; e 21, 22 e 23.</i>

5. DEFINIÇÃO DA CABINE DE JULGAMENTO DE CADA JULGADOR

A definição das Cabines de Julgamento em que cada um dos 05 (cinco) Julgadores dos respectivos Quesitos irá atuar será estabelecida por meio de sorteio a ser realizado, por **ordem alfabética**, no dia 23/02/2020 (Domingo de Carnaval) entre às 19:00 e 20:15h, no local de Encontro dos Julgadores (Centro de Convenções SulAmérica).

6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- o nome e/ou a popularidade de qualquer Escola de Samba;
- o volume global do desfile de uma ou outra Escola de Samba que, em nenhuma hipótese, poderá influenciar no critério de julgamento de cada um dos 09 (nove) Quesitos, que deverão ser avaliados, exclusivamente, pelos seus respectivos Julgadores;
- a reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Escola de Samba; e
- a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Escola de Samba, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma Escola de Samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas.

Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba, notas de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

- serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
- em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador(es) deverá(ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de "Observações". Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

OBSERVAÇÃO:

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para os Quesitos **Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente**, pois nestes Quesitos, as notas serão concedidas através do sistema de pontuação por "**sub-quesitos**". Os Julgadores dos referidos Quesitos deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "**sub-quesitos**" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado final de cada somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas dos quesitos acima referidos, (Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente) os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho das Escolas de Samba em cada um dos "sub-quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Julgador**. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o **Julgador** do Quesito conceder nota máxima à Escola que deva ser penalizada.

7. MAPA DE NOTAS

Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas.

Relembrando que todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha causado a perda de pontos.

Recomendamos que os Mapas constantes deste "Manual" sejam utilizados para rascunho. Nesse sentido, o Mapa Oficial (o que integra o Caderno de Julgamento) só deverá ser preenchido e assinado após o término do desfile da última Agremiação a se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Caderno de Julgamento não deverá ser revelado a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo do julgamento.

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Estácio de Sá

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. São Clemente
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro
G.R.E.S. Unidos da Tijuca
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 à 5,0	Melodia de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Estácio de Sá				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO**SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020**

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 à 5,0	Melodia de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Estácio de Sá
G.R.E.S. Unidos do Viradouro
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio
G.R.E.S. União da Ilha do Governador
G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Estácio de Sá

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Estácio de Sá				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
ALEGORIAS E ADEREÇOS

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Estácio de Sá				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ALEGORIAS E ADEREÇOS

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS**DOMINGO – 23/02/2020**

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Estácio de Sá				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS**SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020**

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 à 5,0	Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
COMISSÃO DE FRENTE

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 à 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Estácio de Sá				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. União da Ilha do Governador				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE**SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020**

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 à 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 à 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. São Clemente				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

DOMINGO – 23/02/2020

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. Estácio de Sá
G.R.E.S. Unidos do Viradouro
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio
G.R.E.S. União da Ilha do Governador
G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL	
Número	Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

SEGUNDA-FEIRA – 24/02/2020

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. São Clemente
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro
G.R.E.S. Unidos da Tijuca
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

DOMINGO
23/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Estácio de Sá

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

RASCUNHO

DOMINGO
23/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

RASCUNHO

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

RASCUNHO

DOMINGO
23/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

RASC

G.R.E.S. União da Ilha do Governador

UNHO

DOMINGO
23/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Portela

RASCUNHO

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

DOMINGO
23/02/2020

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

SEGUNDA-FEIRA
24/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. São Clemente

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

RASCUNHO

SEGUNDA-FEIRA
24/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

RASC

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

UNHO

SEGUNDA-FEIRA
24/02/2020

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

RASC

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

UNHO

SEGUNDA-FEIRA
24/02/2020

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Samba-Enredo;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Bateria.

Não penalizar:

- o fato de qualquer bateria não parar em frente às Cabines de Julgamento, desde que em condições normais de deslocamento durante o seu Desfile, tendo em vista não ser obrigatória essa parada.

Não levar em consideração:

- a quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao número mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- o fato de qualquer bateria não estacionar no 2º recuo (entre os setores 09 e 11) em razão de não ser obrigatório esse estacionamento;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO SAMBA-ENREDO

No Quesito Samba-Enredo o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia do Samba-Enredo apresentado, respeitando-se a licença poética.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

LETRA (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

Considerar:

- a adequação da letra ao enredo;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos;

MELODIA (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

Considerar:

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Sambas-Enredo;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO HARMONIA

Harmonia, em desfile de Escola de Samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto do Samba-Enredo, pelos componentes da Escola, em consonância com o “Puxador” (Cantor Intérprete do Samba) e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do Samba-Enredo, pela totalidade da Escola;
- a harmonia do samba.

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile de Escola de Samba, é a progressão da dança de acordo com o ritmo do Samba que está sendo executado e com a cadência mantida pela Bateria.

Para conceder notas de 09 à 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

Não levar em consideração:

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
 - exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
 - colocação e retirada das Baterias de seus recuos próprios.
- o eventual retrocesso de parte ou da totalidade de uma Ala, para a execução de coreografias ou representações teatrais, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro da própria Agremiação.
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ENREDO

Enredo, em desfile de Escola de Samba, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pela Escola e o desenvolvimento teórico do tema proposto, bem como sua densidade cultural;
- a clareza e a coerência na roteirização do Desfile, de modo a facilitar o entendimento do tema ou argumento proposto;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a sua adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida através das Fantasias, Alegorias e outros elementos plástico-visuais.
- a apresentação sequencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a criatividade (não confundir com ineditismo);

Penalizar:

- a falta de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a presença, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam, em desacordo com o Roteiro fornecido pela Escola;
- a troca de ordem, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a ausência ou inclusão, em Desfile, de integrantes (destaques de chão, destaques de alegorias, etc) em desacordo com o Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas) **se, para o Julgador**, resultar em prejuízo para o entendimento do tema proposto.

Não levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, ou seja, se a Escola, porventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas), exceto os utilizados para a realização das Comissões de Frente, que serão avaliados pelos julgadores daquele quesito.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o julgamento das alegorias e/ou dos adereços apresentados em cada um dos desfiles, de acordo com os roteiros fornecidos pelas respectivas Agremiações (Livro Abre-Alas).

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo que devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.
- a falta, em desfile, de uma ou mais Alegorias e/ou adereços constantes no roteiro previamente fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas).

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;
- as quantidades de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo ou máximo fixadas pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile das respectivas Escolas;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola, **com exceção das que** estiverem sobre as alegorias; as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e as fantasias da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo as quais devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção das fantasias que deverão também possibilitar uma boa evolução dos componentes;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítido esta proposta).

Penalizar:

- a falta significativa de chapéus, calçados e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta, originariamente, era com a presença desses elementos das indumentárias.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de Diretores e Equipes de Apoio, com camisas da Escola, desde que desfilem atrás das Alegorias; pelas laterais ou na parte final da Escola, **sem comprometer o visual plástico/artístico do desfile da Agremiação;**
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

A Comissão de Frente poderá se apresentar a pé ou sobre rodas, trajando fantasias dentro da proposta do enredo ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO / INDUMENTÁRIA: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- a concepção da comissão de frente e a sua capacidade de impactar positivamente o público, no momento da apresentação da Escola;
- a indumentária da Comissão de Frente, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

APRESENTAÇÃO / REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 à 5,0 pontos)

- o cumprimento da função de saudar o público e apresentar a Escola, sendo **obrigatória** a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito, mesmo que em movimento;
- a coordenação, o sincronismo e a criatividade de sua exibição, podendo evoluir da maneira que desejar.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, calçados, esplendores, chapéus e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Para conceder notas de 9,0 à 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

INDUMENTÁRIA:

- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos; beleza e bom gosto.

DANÇA:

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado **no ritmo do samba**, com passos e características próprias, com meneios, medidas, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma sequência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar o Pavilhão da Escola, desenvolvendo gestos e posturas elegantes e cortesias, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);
- que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar o Pavilhão da Escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre-Sala;

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de partes da indumentária como, por exemplo, calçados, esplendores, chapéus e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do 1º Casal de qualquer agremiação;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



LIESA - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro

Sede Própria: Av. Rio Branco, nº 04 – 2º, 17º, 18º e 19º andares

Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.090-000

Tel.: (21) 3213-5151

Fax.: (21) 3213-5152

www.liesa.com.br

liesarj@liesa.com.br